me Lei Municipal nº.1.047/2010——————————————————————R$ 727,14
Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 35%(trinta e cinco por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) e § único, Artº 11, da Lei 128/92——————————————R$ 254,50

VEMP – Vantagem Pessoal – 1/5 (um quintos), do cargo em comissão DAS-II, § 2º, do Art. 60, da Lei nº.081/91 (Estatutos dos Servidores Públicos do Município);Parágrafo Único, do Artº77, da Lei Municipal nº.756/2006——————————————————————R$ 188,70
TOTAL——————————————————————————————R$ 1.170,40
Proporcionalidade:
35/35 (R$1.030,20 : 35 = R$29,4342 X 35 = R$ 1.030,20)
Fixação do Provento Mensal ———————————— R$1.030,20
Conceição de Macabu, 04 de abril de 2012.

Carlos Augusto de Paula Monteiro
Diretor Administrativo de Previdência

LEI Nº 1.176/ 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2012 por Superávit Financeiro apurado em conta dos repasses recebidos do FNDE, à conta Quota Estadual do Salário Educação-QESE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU APROVA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 006 Secretaria de Educação e Cultura
Subunidade: 003 ENSINO GERAL
Programa: 12 361 0037 1.018 – Construção e Reforma de Prédios Escolares 132.849,26
Rubrica: 449051 – Obras e Instalações 132.849,26
Programa: 12 365 0052 1.034 – Construção / Reforma de Creches Municipais 149.808,94
Rubrica: 449051 – Obras e Instalações 149.808,94
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R$ 282.658,20

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2011 à conta dos repasses recebidos da Quota Estadual do Salário Educação – QESE, no valor de R$ 282.658,20 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos), conforme Balancete Contábil de Verificação em 30/12/2011 – Anexo I.

Art. 3º. Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 04 de junho de 2012.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
=Prefeita=

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2011
QESE – QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCAÇAO

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 1.435.271,61	Obrigações	R$ 646.613,41
- BCO. C/Movimento 5880-7	R$ 1.435.271,61	- Restos a Pagar	R$ 593.574,15
		- Demais Consignações	R$ 53.039,26
Déficit	R$ -	Superávit	R$ 788.658,20
Total	**R$ 1.435.271,61**	**Total**	**R$ 1.435.271,61**

Superávit	R$ 788.658,20
Decreto nº 038/2012	R$ 260.000,00
Decreto nº 019/2012	R$ 246.000,00
Decreto nº 69/2012	R$ 282.658,20
Saldo do Superávit	**R$ 0,00**

Janete da Silva Santana
Téc. Contabilidade – CRC/RJ nº 106408/O-2